LEI COMPLEMENTAR MUNCIPAL, Nº 4.403, DE 09/07/2020

Altera a Lei Municipal nº 4.156/2017, para criar na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ponte Nova a Seção de Informação, Documentação e Memória, e dá outras providências.

(Revogada pelo art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022)

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ponte Nova, passa a vigorar acrescido da alínea "h", com a seguinte redação:

Art. 2º.....

II - .....

.....

h) Seção de Informação, Documentação e Memória.

Art. 2º A Seção IV, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, passa a vigorar acrescida da Subseção II, com a denominação de "Da Seção de Informação, Documentação e Memória", contemplando os artigos 18-A a 18-B, com a seguinte redação:

"**Subseção II**

Da Seção de Informação, Documentação e Memória

Art. 18-A. A Subseção de Informação, Documentação e Memória, contempla os serviços de arquivo documental permanente, a Biblioteca Maria de Abreu e o Centro de Memória do Legislativo.

Parágrafo único. Compete à Subseção de Informação, Documentação e Memória, sem prejuízo de outras fixadas em outras normas:

I – organizar, disciplinar e executar as atividades da Biblioteca Maria de Abreu, do Arquivo Público da Câmara e do Centro de Memória do Legislativo;

II – proceder ao atendimento do público interno e externo da Biblioteca Maria de Abreu, do Centro de Memória do Legislativo e do Arquivo Público da Câmara;

III – estabelecer os critérios de uso e de empréstimo do acervo da Biblioteca Maria de Abreu;

IV – aplicar os instrumentos de organização e gestão do arquivo, sugerindo outras medidas destinadas à proteção e conservação do acervo documental;

V – executar as atividades de organização e manutenção do Centro de Memória do Legislativo;

VI – exercer outras funções afins que lhe forem determinadas pela Divisão Técnica Legislativa ou pela Presidência.

Art. 18-B. As atribuições e competências do setor de arquivo, da Biblioteca Maria de Abreu e do Centro de Memória observarão as disposições das normas próprias."

Parágrafo único. A subseção única, da Seção IV, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, passa a denominar-se "Subseção I".

Art. 3º Os artigos 7º, 11 e 22 da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Vinculam-se diretamente à Divisão Administrativa o Chefe da Divisão e o Agente Administrativo de Controle Interno.

.....

Art. 11. Estão vinculados diretamente à Divisão Técnica Legislativa a Seção da Escola do Legislativo, a Seção de Informação, Documentação e Memória, a Biblioteca Maria de Abreu, o Arquivo Público, o Centro de Memória, o Agente Administrativo Especialidade Educacional, o Agente Administrativo Bibliotecário, três Agentes Administrativos Analistas, um Assistente Administrativo e as duas funções gratificadas de Assessor Legislativo.

.....

Art. 22. Estão vinculados diretamente à Divisão de Gabinete e Relação Institucional, o Chefe da Divisão, o Assistente Administrativo de Libras, um Agente Administrativo Analista e dois Assistentes Administrativos.

Art. 4º O artigo 10 da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

~~"Art. 10.....~~

~~.....~~

~~X – supervisionar e prestar apoio à Seção de Informação, Documentação e Memória, assessorando nas políticas de gestão, manutenção e uso do arquivo documental permanente, do Centro de Memória e da Biblioteca Maria de Abreu."~~

~~Art. 5º Os anexos I e II da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos anexos I e II desta Lei.~~

~~Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova - MG, 9 de julho de 2020.~~

~~Wagner Mol Guimarães~~
~~Prefeito Municipal~~

~~Fernando Antônio Andrade~~
~~Secretário Municipal de Governo~~

~~Autor(es): Legislativo (Ana Maria Ferreira Proença, Francisco Pinto da Rocha Neto e Antônio Carlos Pracatá de Sousa. / PLL 08/2020, de 04/06/2020.~~

~~Publicada em: 09/07/2020~~

~~LEI Nº 4.403/2020~~

~~ANEXO I~~

~~ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017~~
~~ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL~~

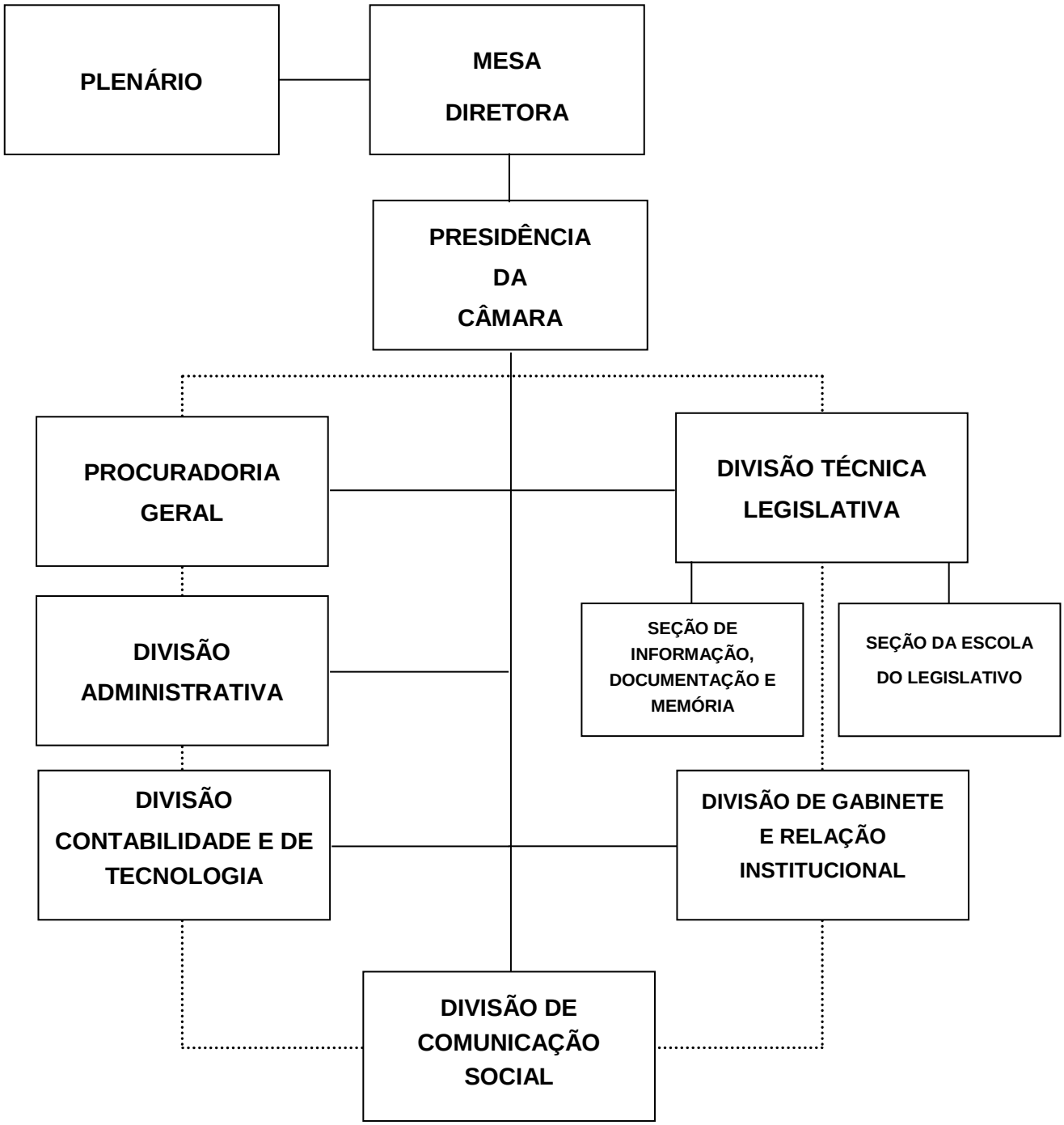

~~LEI Nº 4.403/2020~~
~~ANEXO II~~

~~ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017~~
~~QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, DE CORRELAÇÃO DE CARGOS E CBO~~

~~QUADRO "A"~~ **~~DIMENSIONAMENTO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA~~**			
~~UNIDADE ADMINISTRATIVA~~			**~~SERVIDORES~~**
~~DIVISÃO ADMINISTRATIVA~~			**~~02~~**
~~Cargo/Função~~	**~~Vagas~~**	**~~Natureza do Cargo~~**	
~~Chefe da Divisão Administrativa~~	~~01~~	~~Comissionado~~	
~~Agente Administrativo de Controle Interno~~	~~01~~	~~Efetivo~~	
~~PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA~~			**~~01~~**
~~Cargo/Função~~	**~~Vagas~~**	**~~Natureza do Cargo~~**	
~~Procurador Geral da Câmara~~	~~01~~	~~Comissionado~~	
~~DIVISÃO TÉCNICA LEGISLATIVA~~			**~~07~~**
~~Divisão~~			~~03~~
~~Cargo/Função~~	**~~Vagas~~**	**~~Natureza do Cargo~~**	
~~Assessor Legislativo~~	~~02*~~	~~Função Gratificada~~	
~~Agente Administrativo Analista~~	~~02~~	~~Efetivo~~	
~~Assistente Administrativo~~	~~01~~	~~Efetivo~~	
~~Seção de Informação, Documentação e Memória~~			~~03~~
~~Agente Administrativo Bibliotecário~~	~~01~~	~~Efetivo~~	
~~Agente Administrativo Analista~~	~~01~~	~~Efetivo~~	
~~Auxiliar de Serviços~~	~~01~~	~~Efetivo (em extinção)~~	
~~Seção da Escola do Legislativo~~			~~01~~
~~Agente Administrativo Especialidade Educacional~~	~~01~~	~~Efetivo~~	
~~DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO~~			**~~03~~**
~~Cargo/Função~~	**~~Vagas~~**	**~~Natureza do Cargo~~**	
~~Chefe de Divisão~~	~~01~~	~~Comissionado~~	
~~Agente Administrativo Espec. Comunicação Social~~	~~01~~	~~Efetivo~~	
~~Agente Administrativo Analista~~	~~01~~	~~Efetivo~~	

~~LEI Nº 4.403/2020~~

~~ANEXO II~~

~~ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017~~
~~QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, DE CORRELAÇÃO DE CARGOS E CBO~~

~~QUADRO "A"~~ **~~DIMENSIONAMENTO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA~~**			
~~UNIDADE ADMINISTRATIVA~~			**~~SERVIDORES~~**
~~DIVISÃO DE GABINETE E RELAÇÃO INSTITUCIONAL~~			**~~05~~**
~~Cargo/Função~~	**~~Vagas~~**	**~~Natureza do Cargo~~**	
~~Chefe de Divisão~~	~~01*~~	~~Função Gratificada~~	
~~Agente Administrativo Analista~~	~~01~~	~~Efetivo~~	
~~Assistente Administrativo~~	~~02~~	~~Efetivo~~	
~~Assistente Administrativo de Libras~~	~~01~~	~~Efetivo~~	
~~Assistente Administrativo II~~	~~01~~	~~Efetivo (em extinção)~~	
~~DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TECNOLOGIA~~			**~~04~~**
~~Cargo/Função~~	**~~Vagas~~**	**~~Natureza do Cargo~~**	
~~Chefe de Divisão~~	~~01*~~	~~Função Gratificada~~	
~~Agente Administrativo Especialidade Contabilidade~~	~~01~~	~~Efetivo~~	
~~Agente Administrativo Analista~~	~~02~~	~~Efetivo~~	
~~Assistente Administrativo de Informática~~	~~01~~	~~Efetivo~~	
~~TOTAL GERAL~~			**~~22~~**
~~* Função Gratificada ocupada exclusivamente por servidor efetivo. Vagas não consideradas no total de cargos do setor/geral para não gerar duplicidade de informação.~~ ~~Cargos em extinção alocados conforme as atividades desenvolvidas pelos titulares dos cargos.~~			

~~QUADRO "B"~~ **~~CARGOS EM EXTINÇÃO~~**	
~~NOME DO CARGO~~	**~~VAGAS~~**
~~Auxiliar de Serviços~~	~~01~~
~~Assistente Administrativo II~~	~~01~~
~~TOTAL~~	**~~02~~**

~~LEI Nº 4.403/2020~~

~~ANEXO II~~

~~ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017~~
~~QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, DE CORRELAÇÃO DE CARGOS E CBO~~

~~QUADRO "C"~~ **~~DIMENSIONAMENTO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES~~**			
~~CARGOS EFETIVOS~~	**~~PROVI-MENTO~~**	**~~RECRU-TAMENTO~~**	**~~VAGAS~~**
~~Agente Administrativo Analista~~	~~Efetivo~~	~~-~~	~~07~~
~~Agente Administrativo Especialidade Contabilidade~~	~~Efetivo~~	~~-~~	~~01~~
~~Agente Administrativo Especialidade Educacional~~	~~Efetivo~~	~~-~~	~~01~~
~~Agente Administrativo Espec. Comunicação Social~~	~~Efetivo~~	~~-~~	~~01~~
~~Agente Administrativo de Controle Interno~~	~~Efetivo~~	~~-~~	~~01~~
~~Agente Administrativo Bibliotecário~~	~~Efetivo~~	~~-~~	~~01~~
~~Assistente Administrativo~~	~~Efetivo~~	~~-~~	~~03~~
~~Assistente Administrativo de Informática~~	~~Efetivo~~	~~-~~	~~01~~
~~Assistente Administrativo de Libras~~	~~Efetivo~~	~~-~~	~~01~~
~~TOTAL~~			**~~17~~**
~~FUNÇÕES GRATIFICADAS~~	**~~PROVI-MENTO~~**	**~~RECRUTA-MENTO~~**	**~~VAGAS~~**
~~Assessor Legislativo~~	~~LNE~~	~~Restrito~~	~~02~~
~~Chefe de Divisão de Contabilidade e de Tecnologia~~	~~LNE~~	~~Restrito~~	~~01~~
~~Chefe de Divisão de Gabinete e Relação Institucional~~	~~LNE~~	~~Restrito~~	~~01~~
~~TOTAL~~			**~~04~~**
~~CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO~~	**~~PROVI-MENTO~~**	**~~RECRUTA-MENTO~~**	**~~VAGAS~~**
~~Chefe de Divisão Administrativa~~	~~LNE~~	~~Amplo~~	~~01~~
~~Chefe de Divisão de Comunicação Social e Divulgação~~	~~LNE~~	~~Amplo~~	~~01~~
~~Procurador Geral da Câmara~~	~~LNE~~	~~Amplo~~	~~01~~
~~TOTAL~~			**~~03~~**

~~LEI Nº 4.403/2020~~
~~ANEXO II~~
~~ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017~~
~~QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, DE CORRELAÇÃO DE CARGOS E CBO~~

~~QUADRO "D"~~ **~~CORRELAÇÃO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES~~**	
~~CARGOS/FUNÇÕES~~	**~~CBO~~**
~~Agente Administrativo Analista~~	~~4110-10~~
~~Agente Administrativo Especialidade Contabilidade~~	~~2522-10~~
~~Agente Administrativo Especialidade Educacional~~	~~2394-10~~
~~Agente Administrativo Espec. Comunicação Social~~	~~2611-25~~
~~Agente Administrativo de Controle Interno~~	~~2522-05~~
~~Agente Administrativo Bibliotecário~~	~~2612-05~~
~~Assistente Administrativo~~	~~4110-10~~
~~Assistente Administrativo de Informática~~	~~3132-05~~
~~Assistente Administrativo de Libras~~	~~2614-25~~
~~Assessor Legislativo~~	~~1114-15~~
~~Chefe de Divisão de Contabilidade e de Tecnologia~~	~~4101-05~~
~~Chefe de Divisão de Gabinete e Relação Institucional~~	~~1114-15~~
~~Chefe de Divisão Administrativa~~	~~1114-15~~
~~Chefe de Divisão de Comunicação Social e Divulgação~~	~~2611-10~~
~~Procurador Geral da Câmara~~	~~2412-25~~

~~QUADRO "E"~~ **~~CORRELAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ANTERIOR COM A ATUAL~~**	
~~NOMENCLATURA ANTERIOR~~	**~~NOVA NOMENCLATURA~~**
~~Agente Administrativo~~	~~Agente Administrativo Analista~~
~~Contador~~	~~Agente Administrativo Especialidade Contabilidade~~
~~Agente de Controle Interno~~	~~Agente Administrativo de Controle Interno~~
~~Assistente Administrativo I~~	~~Assistente Administrativo~~
~~Assistente Administrativo de Informática~~	~~Assistente Administrativo de Informática~~
~~Assistente Administrativo de Libras~~	~~Assistente Administrativo de Libras~~